



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0518  
Em 02/10/06  
Elias Kiefer  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA TERRITORIAL URBANA PARA A AMORGHA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA GUSTAVO HERTEL E ADJACÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, medindo 173m<sup>2</sup> (cento e setenta e três metros quadrados), no bairro Santa Rita, neste Município de Marechal Floriano/ES, para a AMORGHA – Associação de Moradores da Rua Gustavo Hertel e Adjacências.

**Art. 2º** A área acima mencionada faz divisa com a Rua Paulo Lovatti, na extensão de 8,35m (oito metros e trinta e cinco centímetros); com a Rua Ramiro Lenk, medindo 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros), com a Rua João Domingos Lorenzoni, na expansão de 9,95m (nove metros e noventa e cinco centímetros) e na divisa da propriedade do Sr. José de Deus e da Sra. Rita Bueno, medindo 20,50m (vinte metros e cinqüenta centímetros).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 20 de setembro de 2006.

ELIAS KIEFER  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 643, 2006  
EM, 26/09/2006  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br